

84
Alf

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974

Antonio Pand
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco
Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 492 de 25 de junho de 1974

"Dirigida sobre a desapropriação de uma área urbana que mede 4.150 metros quadrados, situada na denominada Vila Viçense, defronte ao Grupo Escolar Romeu Pinho."

O Sr. Antonio Pand, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, e inciso V, do Art 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

Decreto:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Agudos, por via judicial ou amigável, a área de terra rural, que mede 4.150 metros quadrados, situada na denominada Vila Viçense, defronte ao Grupo Escolar Romeu Pinho que assim se descreve e comporta:

a) - 116,80 metros de frente para a denominada Avenida Viçense
13,00 metros de um lado, confrontando com Ernesto Alves 56,68 metros do outro lado confrontando com Werner Behnenstth e nos fundos, -

122,10 metros, confrontando com a denominada rua.

Art. 2º - A área desapropriada, descrita no artigo anterior, achou-se assinalada no croqui anexo ao processo administrativo de expropriação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 27 de junho de 1949.

Art. 4º - A área desapropriada se destina a construção de um ponto comunitário.

Art. 5º - As despesas de execução de este Decreto, com exceção das verbas próprias consignadas em orçamento e suplementos se necessário for.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P. Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974.

Antonio Pardi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fausto de Marco

Dir. Dir. Administrativo

Decreto nº 493 de 26 de junho de 1974.

Dispõe sobre as tarifas de consumo de água e coleta e disposição de esgoto sanitário a cargo do SAAE.

Dr. Antonio Pardi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado